



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1749 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 11 DE SETEMBRO DE 2023

Angra registra taxa de ocupação acima de 85% no feriadão

Visitantes puderam aproveitar para conhecer as belezas naturais de Angra dos Reis nos quatro dias de sol

O feriado prolongado do Dia da Independência teve uma movimentação acima do esperado em Angra dos Reis. Segundo a TurisAngra, a taxa de ocupação no município ficou em 86%, entre os dias 7 e 10 de setembro. Somente na Ilha Grande, um dos locais favoritos dos turistas, a ocupação fechou em 92%. Esses dados mostram que a cidade superou a taxa de ocupação hoteleira média nos principais municípios turísticos do Rio de Janeiro que, segundo uma pesquisa de ocupação turística realizada pela Associação de Hotéis do Rio de Janeiro (ABIH-RJ) e pelo portal HotéisRIO, bateu a marca de 81,90%.

- Estamos muito felizes pois nesse feriado tivemos uma taxa de ocupação ainda maior do que a esperada. Nos preparamos para receber os turistas da melhor forma possível. Todos os dias, nossas equipes da TurisAngra ficaram a postos no Centro de Informações Turísticas da Praia do Anil e da Vila do Abraão. O feriado de 7 de setembro tem se tornado um dos melhores feriados para o setor – comentou o presidente da TurisAngra, Marc Olichon.

Se comparado com o feriado da Independência de 2022, a TurisAngra registrou aumento de 39% no número de pedidos de ônibus de turismo para ingresso na cidade, com grupos de visitantes de diversas cidades da região e até de



outros estados. Durante todos os dias, o sol forte fez com que o movimento fosse constante nas praias e nas ilhas.

Durante todos os dias do feriadão, equipes da TurisAngra realizaram, na Praia do Anil, uma blitz educativa para conscientizar os visitantes sobre a importância de contratar serviços de empresas legalizadas para realização dos passeios pela cidade.

- Nosso objetivo é realizar outras blitzes educativas como essas para que os turistas fiquem informados sobre as regras de ordenamento da cidade e contratem empresas que estejam legalizadas, focando sempre na segurança dos nossos visitantes – concluiu Marc Olichon.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 020/2023

O **SECRETÁRIO DE EVENTOS**, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

Processo: 2023035300

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA ATENDER O EVENTO “15ª FITA - FESTA INTERNACIONAL DE TEATRO DE ANGRA”, A INSTALAÇÃO ATÉ O DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023, NO ATERRO DO CARMO E A DESINSTALAÇÃO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Processo: 2023033582

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS PARA ATENDER O EVENTO “15ª FITA - FESTA INTERNACIONAL DE TEATRO DE ANGRA”, NOS DIAS 15 À 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO ATERRO DO CARMO.

Processo: 2023035418

Objeto: Contratação do show da banda “Passarinho do Piseiro e Adriano dos Teclados” para a apresentação no evento “Festa Country da Monsuaba”, que será representado pela empresa 51.378.489 EDSON VICENTE, no dia 07 de setembro de 2023, na Monsuaba.

Designar o servidor **Conrado Lima Soares**, matrícula nº 29.560 e CPF nº 134.810.427-95, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

ATA DA 480º REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/09/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|----------------|---------------------------|
| PMAR/479/2023 | RENISE DE OLIVEIRA SANTOS |
| PMAR/480/2023 | ELDER DOS REIS MARQUES |

Processos Deferidos

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|----------------|--------------------------|
| PMAR/478/2023 | CRISTIANE DA SILVA COSTA |

ATA DA 481º REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/09/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|----------------|---|
| PMAR/483/2023 | ANGELITA CLEÓPATRA DE OLIVEIRA SANTIAGO |
| PMAR/484/2023 | ANGELITA CLEÓPATRA DE OLIVEIRA SANTIAGO |
| PMAR/485/2023 | ANGELITA CLEÓPATRA DE OLIVEIRA SANTIAGO |

EDITAL Nº 02 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 – CME/AR
CONCESSÃO DA MEDALHA PROFESSOR JAIR
NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS – 2023

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis torna público o Edital da **Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos** para o ano de **2023** cujas inscrições serão realizadas nos termos da Deliberação nº 001/2018/CME presente no Boletim Oficial nº 936 de 06 de setembro de 2018, das disposições regi-

mentais estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis e das instruções contidas no presente Edital, devendo ser encaminhadas até o dia **24 de setembro** de 2023.

CAPÍTULO I
DA MEDALHA PROFESSOR JAIR NATALINO
ESPÍNDOLA TRAVASSOS

Art. 1º – A Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos tem por finalidade homenagear professores(as) e demais personalidades por sua relevante contribuição prestada à Educação do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º – A seleção para o recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos incidirá sobre, no máximo, 10 (dez) homenageados(as) na forma a seguir:

I – Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis com, no mínimo, dez anos de atuação na condição de ativos ou aposentados;

II – Personalidades com relevante contribuição para a Educação Municipal nas suas diversas esferas com, no mínimo, dez anos de atuação no município de Angra dos Reis.

Art. 3º – As indicações poderão ser realizadas por qualquer instituição ligada à área da Educação com efetiva atuação no município de Angra dos Reis.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis não poderá realizar indicações.

Art. 4º – As indicações serão analisadas por uma Comissão Especial de Avaliação designada pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Parágrafo único – A Comissão Especial encaminhará a relação de agraciados ao Conselho Pleno, instância máxima do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, para apreciação e homologação.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Art. 5º – A Comissão Especial de Avaliação é composta por 7 (sete) membros, a saber:

a) Carmen Lúcia dos Santos Calheiro – Conselheira (Esfera Governamental)

- b) Cristiane Cunha Vaz da Silva Inoue – Conselheira (Sociedade Civil)
- c) Leandro de Souza Fogaça – Conselheiro (Sociedade Civil)
- d) Maria Celina Figueiredo – Conselheira (Esfera Governamental)
- e) Nevaldo Leocádia Bastos Júnior – Coordenador
- f) Patrícia Aparecida da Silva Viríssimo – Conselheira (Sociedade Civil)
- g) Wellington Pereira da Silva – Conselheiro (Esfera Governamental)

DA INDICAÇÃO DE NOMES

Art. 6º – As indicações de candidatos(as) para recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos – 2023 deverão ser encaminhadas **até o dia 24 de setembro** de 2023, através de formulário próprio presente no link: <https://forms.gle/LG65N2VgehsDrNh7>

Art. 7º – Todas as indicações deverão vir acompanhadas da seguinte documentação:

I – Formulário de indicação, devidamente preenchido, conforme link supracitado;

II – Justificativa expressa no formulário, especificando as contribuições mais relevantes que o(a) candidato(a) prestou à Educação no âmbito do município de Angra dos Reis;

§ 1º – Não serão consideradas as propostas de indicação dos(as) candidatos(as) que não preencham os requisitos apontados no art. 2º deste Edital.

§ 2º – A Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis fica autorizada a conferir a documentação entregue e, se necessário, contatar a instituição responsável pela indicação do(a) candidato(a) para cumprimento da exigência a ser atendida.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTORGA DA MEDALHA

Art. 8º – O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, em sessão plenária aberta, apreciará a relação de nomes encaminhada pela Comissão Especial e homologará, ou não, os agraciados(as) com a Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos – 2023.

Art. 9º – O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis divulgará no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis o resultado do processo de seleção dos(as) agraciados(as).

Art. 10º – A Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos – 2023 será entregue no mês de outubro em cerimônia pública com data, horário e local a serem divulgados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – A participação na indicação ou recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos – 2023 implica conhecimento das disposições deste Edital e da Deliberação nº 001/2018/CME, bem como sua aceitação.

Art. 12 – A Comissão Especial da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2023 reservar-se-á ao direito de não outorgar a totalidade da premiação.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2023.

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

| CRONOGRAMA | |
|---|-----------------------|
| Inscrições | 11/09 a 24/09/2023 |
| Reunião da Comissão Especial Avaliadora | 25/09/2023 - 9h |
| Homologação na Reunião do Pleno | 25/09/2023 - 13h |
| Cerimônia de Entrega da Medalha | 18/10/2023 - 18h30min |

PORTARIA Nº 1638/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 380/2023/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 04 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR LUAN CARLOS DE QUEIROZ PONCIANO, matrícula 3400027, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Urbanismo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 22 de setembro a 31 de outubro de 2023, durante as férias do titular, Eric Souza Santiago, matrícula 10611.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1639/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.211, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ROBERTA NAKAMASHI, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Administração, do Departamento de Administração, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1640/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e consideran-

do o disposto no Decreto nº 13.166, de 04 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ROGÉRIO LIMA BULLÉ, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Patrimônio Mundial da Unesco, da Secretaria-Executiva de Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 144/2023

PORTARIA Nº 317/2023/SAD SUBSTITUI A PORTARIA Nº 292/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2023 celebrado entre a **Secretaria de Administração** e a **Empresa Localiza Veículos Especiais S.A.**, firmado em 08/08/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado os servidores **Júlio César da Silva** matrícula nº 3417, **Juceli Aparecida Buligon** matrícula nº 19789 e **Alessandro da Silva** matrícula nº 17565, para exercer a fiscalização do contrato de prestação de serviços nº 144/2023, processo nº 2022022774, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº005/2023/PMAR PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL Nº 1743 EM 29 DE AGOSTO DE 2023

Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Destino | Status |
|---------------|--------------|--------------------------------------|--------------|------------|
| 1 | 30 | Eliane Rodrigues de Souza | Seropédica | Habilitado |
| 2 | 23 | Thalita Araujo da Silva | Campo Grande | Habilitado |
| 3 | 29 | Thainara dos Santos Silva Conceição | Campo Grande | Habilitado |
| 4 | 22 | Thaís Araújo da Silva | Campo Grande | Habilitado |
| 5 | 25 | Milenny de Almeida Gomes | Campo Grande | Habilitado |
| 6 | 27 | Luis Paulo Ramos Lima | Santa Cruz | Habilitado |
| 7 | 24 | Barbara Regina Ramos Lima | Santa Cruz | Habilitado |
| 8 | 52 | Beatriz Quintino Brandão | Campo Grande | Habilitado |
| 9 | 47 | Caren Calheiro Viana | Santa Cruz | Habilitado |
| 10 | 74 | Maycon Azevedo | Santa Cruz | Habilitado |
| 11 | 15 | Juliana Soares dos Santos | Santa Cruz | Habilitado |
| 12 | 1 | Fernanda Oliveira da Silva Carqueija | Santa Cruz | Habilitado |
| 13 | 67 | Emily Amorim Marcelo | Campo Grande | Habilitado |
| 14 | 113 | Daiany Ribeiro Dias Guimarães | Campo Grande | Habilitado |
| 15 | 118 | Alessandra de Lima Wandroski | Santa Cruz | Habilitado |
| 16 | 153 | Eyshila Fernanda dos Santos Correa | Campo Grande | Habilitado |
| 17 | 155 | Camilly Regina Freire Lara | Campo Grande | Habilitado |
| 18 | 158 | Livia Silva Oliveira | Santa Cruz | Habilitado |
| 19 | 150 | Anni Caroliny Ferreira da Silva | Campo Grande | Habilitado |
| 20 | 142 | Taiane Gama de Castro | Santa Cruz | Habilitado |
| 21 | 184 | Shirley dos Santos Lins | Campo Grande | Habilitado |
| 22 | 193 | Samanta Gavina de Almeida | Campo Grande | Habilitado |
| 23 | 192 | João Henrique da Silva de Souza | Santa Cruz | Habilitado |
| 24 | 197 | Lucas Conceição Brinco | Campo Grande | Habilitado |
| 25 | 62 | Johnny Pereira Jomaa | Santa Cruz | Habilitado |
| 26 | 183 | Matheus Lemes Silva | Santa Cruz | Habilitado |
| 27 | 196 | Thaís Vilas Boas Chaves | Campo Grande | Habilitado |
| 28 | 199 | Josias do Nascimento Camargo | Campo Grande | Habilitado |
| 29 | 189 | Bianca Fontes Rodrigues | Campo Grande | Habilitado |
| 30 | 194 | Rodrigo Gioseffi de Oliveira | Campo Grande | Habilitado |

Resultado Preliminar Edital de Inscrição 005/2023/PMAR publicado em Boletim Oficial nº 1743 em 29 de Agosto de 2023 - Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Destino | Status |
|---------------|--------------|-----------------------------------|------------|-----------------|
| - | 206 | Yuri Nascimento Carvalho da Silva | Seropédica | Documentação ok |

| | | | | |
|---|-----|-------------------------------------|--------------|-----------------|
| - | 213 | Edna Mary Silva | Campo Grande | Documentação ok |
| - | 211 | Priscila Guimarães Varella da Silva | Campo Grande | Documentação ok |

Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Destino | Status |
|---------------|--------------|--|---------------|------------|
| 1 | 72 | Juliana da Costa Tostes | Volta Redonda | Habilitado |
| 2 | 59 | Adrielle Alves Silva | Volta Redonda | Habilitado |
| 3 | 102 | João Lucas Pereira Ramos | Volta Redonda | Habilitado |
| 4 | 101 | Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva | Volta Redonda | Habilitado |
| 5 | 141 | Ana Vitória Moura da Silva | Volta Redonda | Habilitado |
| 6 | 162 | Ana Mel Rodrigues Moreira | Volta Redonda | Habilitado |
| 7 | 146 | Isadora de Araújo Gomes | Volta Redonda | Habilitado |
| 8 | 143 | Gabriel Sá de Mello | Volta Redonda | Habilitado |
| 9 | 139 | Lucas Lima Pires | Volta Redonda | Habilitado |
| 10 | 147 | Melissa Batista Pereira | Volta Redonda | Habilitado |
| 11 | 144 | Jonatan da Silva Martins | Volta Redonda | Habilitado |
| 12 | 131 | Bruno de Sousa Muniz Carvalho | Volta Redonda | Habilitado |
| 13 | 159 | Lívia Silva de Araujo | Barra Mansa | Habilitado |
| 14 | 132 | Israel Pereira Felix | Volta Redonda | Habilitado |
| 15 | 154 | Gleisiene da Silva Ribeiro Alves | Volta Redonda | Habilitado |
| 16 | 145 | Anita da Silva | Barra Mansa | Habilitado |
| 17 | 149 | Larissa Luana Souza da Costa | Volta Redonda | Habilitado |
| 18 | 140 | Ana Beatriz Silva de Carvalho | Volta Redonda | Habilitado |
| 19 | 157 | Genilda Furtunato da Silva | Barra Mansa | Habilitado |
| 20 | 129 | Maria Fernanda Rocha de Mesquita | Volta Redonda | Habilitado |
| 21 | 117 | Laís Vitória Oliveira da Silva | Volta Redonda | Habilitado |
| 22 | 107 | Maria Tereza Delfino Luiz | Volta Redonda | Habilitado |
| 23 | 108 | Pedro Lucas de Carvalho Machado | Volta Redonda | Habilitado |
| 24 | 90 | Kaleb César de Araújo Silva | Volta Redonda | Habilitado |
| 25 | 98 | Lucas de Almeida Fernandes | Volta Redonda | Habilitado |
| 26 | 79 | Maria Clara de Alencar França | Volta Redonda | Habilitado |
| 27 | 166 | Flaviely dos Santos Leal | Barra Mansa | Habilitado |
| 28 | 164 | Gustavo de Oliveira | Volta Redonda | Habilitado |
| 29 | 179 | Álef Ferreira Caldas | Volta Redonda | Habilitado |
| 30 | 176 | Rafaela Martins Figueiredo Carvalho | Barra Mansa | Habilitado |
| 31 | 167 | Évelin Otaviano Possidônio | Volta Redonda | Habilitado |
| 32 | 136 | Ester Ribeiro Angelo | Volta Redonda | Habilitado |
| 33 | 180 | Aline da Silva Bertoldo | Volta Redonda | Habilitado |
| 34 | 156 | Guilherme Amaral de Medeiros | Volta Redonda | Habilitado |
| 35 | 171 | Geovana Rosário pereira | Volta Redonda | Habilitado |
| 36 | 168 | João Gabriel Constantino Gomes | Volta Redonda | Habilitado |

| | | | | |
|----|-----|-----------------------------|---------------|------------|
| 37 | 130 | Matheus de Oliveira | Volta Redonda | Habilitado |
| 38 | 174 | Laila Eduarda Lopes Santos | Volta Redonda | Habilitado |
| 39 | 165 | Pamela Ferreira de Andrade | Volta Redonda | Habilitado |
| 40 | 173 | Rafael Henrique Gomes Tiago | Barra Mansa | Habilitado |

Resultado final Edital de Inscrição 005/2023/PMAR publicado em Boletim Oficial nº 1743 em 29 de Agosto de 2023 - Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Destino | Status |
|---------------|--------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------|
| - | 209 | Kênnya dos Santos | Volta Redonda | Documentação ok |
| - | 212 | Letícia Victória Fagundes Maia | Volta Redonda | Documentação Pendente |
| - | 208 | Luiza Beatriz Oliveira Cavalcante | Volta Redonda | Documentação ok |
| - | 207 | Maria Eduarda de Souza Tavares | Volta Redonda | Documentação ok |
| - | 210 | Camila Stefany Correia da Silva | Barra Mansa | Não Comparecimento |

ANGRA DOS REIS, 07 DE SETEMBRO DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

TERMO DE ADESÃO Nº 009/2023/SDSP

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA DO GOVERNO FEDERAL.

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeada pela Portaria 1234/2023 de 07 de junho de 2023, **Sra. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, ADERE** à *Ata de Registro de Preços nº 024/2022* da empresa **CLARO S.A.** inscrita no C.N.P.J sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, que se regerá pelo Decreto Municipal Nº 9.829 de 11 de setembro de 2015, celebrada através do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022**, realizado pelo **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (do objeto): Constitui objeto do presente termo, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 024/2022** da empresa **CLARO S.A.**, celebrada através do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022**, para eventual contratação conjunta para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP – dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Dos Quantitativos): Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

| | |
|---------------------|--|
| EMPRESA REGISTRADA: | CLARO S.A. |
| CNPJ: | 40.432.544/0001-47 |
| ENDEREÇO | Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP |
| CONTATO | TELEFONE: (21) 99334-3095 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | SECRETARIA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|--------|----------------|---------------|
| 04 | Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato). | SDSP | 600 | R\$ 84,49 | R\$ 50,694.00 |
| 07 | Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato). | SDSP | 30 | R\$ 101,12 | R\$ 3,033.60 |

| |
|--|
| <p>Empresa Vencedora: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47 Endereço: Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Vieira Rodrigues e Patricia Fernandes Magalhães Telefone: (21) 99334-3095 E-mail: fernanda.rodrigues3@claro.com.br</p> |
|--|

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ARTIGO 22, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 7.892/2013

PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CLARO S.A.

OBJETO: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 024/2022** da empresa **CLARO S.A.**, celebrada através do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022**, para eventual contratação conjunta para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP – dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato.

| ITEM | DESCRIÇÃO | SECRETARIA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|------------|--------|----------------|-------------|
|------|-----------|------------|--------|----------------|-------------|

| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|---------------|
| 04 | Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato). | SDSP | 600 | R\$ 84,49 | R\$ 50,694.00 |
| 07 | Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato). | SDSP | 30 | R\$ 101,12 | R\$ 3,033.60 |

VALOR GLOBAL: R\$ 53.727,60 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 22, Parágrafo Sétimo, do Decreto Municipal nº 9.829 de 11 de setembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: A Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 024/2022, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/09/2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 186/2023

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na av. Francisco Guedes da Silva nº 1571, Parque Mambucaba, 2º e 3º pavimento, para expansão das instalações da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991.

VALOR: O valor global desde contrato é de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2023025528.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

FICHA Nº 20230992

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.04.122.0204.2157.3 3903615.15000000

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios

NOTA DE EMPENHO: Nº 4367, de 25/08/2023, no valor de R\$ 43.400 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo do Parque Mambucaba às fls. 47, constante do processo administrativo nº 2023025528.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARQUE MAMBUCABA

TERMO DE DISPENSA N.º 019/2023/FTAR

PROCESSO N.º 2023026420

MEMORANDO N.º 010/2023/FTAR.CCITU

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio do Memorando n.º 010/2023/FTAR.CCITU, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º –OBJETO: Aquisição de letreiros de comunicação visual em piso e fachada, visando atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur, na Avenida José Elias Rabha, s/n.º – Balneário.

2.º – EMPRESAS: KELLITON SANTOS DA MATA 14166764730. CNPJ: 24.521.571/0001-30

3.º –VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

4.º –FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 035/2023/FTAR.CCOM, fls. 55/56, baseados no Memorando n.º 010/ 2023/FTAR.CCITU, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 23/37. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º –PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até

5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20233147, Dotação n.º 22.22 01.15.452.0208.2343.44905251.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023026420, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023026420 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa KELLITON SANTOS DA MATA 14166764730 – CNPJ: 24.521.571/0001-30, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, previsto nos artigos 259 a 261, do Código Tributário Municipal, torna público o adiamento da Sessão Plenária designada para o dia 13/09/2023, em conformidade com o § 3º do artigo 4º e artigo 42 do Decreto Municipal n.º 12.969, de 29 de março de 2023, nos seguintes termos:

Tendo em consideração o pedido de adiamento devidamente justificado do Recorrente Iate Clube Aquidabã, relativo ao processo administrativo n.º 2020008604, da Sessão Plenária marcada para o dia 13/09/2023, às 10h, na sala do Conselho dos Contribuintes, excepcionalmente, **defiro o pedido e adio “sine die” a Sessão Plenária do dia 13/09/2023**, em conformidade com o parágrafo § 3º do artigo 4º do Decreto n.º 12.969, de 29 de março de 2023.

Outrossim, advirto que não será considerado novo pedido de adiamento de Sessão designada, tendo em vista que de acordo com

o § 4º do artigo 10 do Decreto supramencionado, é facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador que deverá ser comunicada até o início da sessão, não havendo que se falar assim, em cerceamento de defesa.

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MANUELA REIS DA GLÓRIA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA
SECRETÁRIA

P O R T A R I A Nº 072/2023/SDSP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 125 da Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995, R E S O L V E:

Art. 1º – INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 2023032676, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado formalmente.

Art. 3º – Designar para compor a Comissão mencionada no art. 1º os seguintes servidores:

Davi Reis Pereira – Matrícula 12574

Bruno da Silva Machado – Matrícula 27275

Tatiana Lima F. Paim Miguel – Matrícula 29619

Cássia Marques dos Santos – Matrícula 29981

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11/07/2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ERRATA

Ref.: **Concorrência Pública Nº 002/2022**

Objeto: Concessão, com outorga onerosa, para prestação de serviços, incluindo a realização das obras, visando à implantação, gestão, operação e manutenção do Parque Natural da Mata Atlântica do Município de Angra dos Reis/RJ a ser realizado no dia 28/09/2023 às 15h:

- Prezados Senhores, no Edital no Subitem 13.3.4.3

Onde se lê:

13.3.4.3. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, o(s) qual(is) comprove(m) que a PROPONENTE tenha executado, para pessoas jurídicas de direito público ou privado, os seguintes serviços, de características técnicas similares às do objeto da presente licitação:

(i) experiência prévia como responsável pela gestão de empreendimento turístico, comercial ou de lazer, público ou privado, tais como, mas sem se limitar a, Parques Turísticos ou Ambientais, Arenas, Estádios, Hotéis, Aeroportos, Rodoviárias e Shoppings, com fluxo anual de pessoas de, no mínimo, 78.000,00.

Leia-se:

13.3.4.3. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade, emitidos por entidades públicas ou privadas, o(s) qual(is) comprove(m) que a PROPONENTE tenha executado, para pessoas jurídicas de direito público ou privado, os seguintes serviços, de características técnicas similares às do objeto da presente licitação:

(i) experiência prévia como responsável pela gestão de empreendimento turístico, comercial ou de lazer, público ou privado, tais como, mas sem se limitar a, Parques Turísticos ou Ambientais, Arenas, Estádios, Hotéis, Aeroportos, Rodoviárias e Shoppings, com fluxo anual de pessoas de, no mínimo, 78.000.

- No Anexo 6 do Edital, **suprime-se o item 5.26 em sua totalida-**

de, inclusive seus subitens para ficar em conformidade com o edital:

5.26 “A CONCESSIONÁRIA deverá realizar pesquisas de satisfação do USUÁRIO conforme disposto no ANEXO 7 DO EDITAL – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DESEMPENHO – PARQUE ANGRA.

5.26.1 A contratação do Instituto de Pesquisa, a despeito de seguir as normas de direito privado aplicáveis em conformidade com as atribuições, prazos e obrigações previstos neste ANEXO, deverá ser realizada pela CONCESSIONÁRIA de maneira análoga a uma contratação regida pela Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo, portanto, os parâmetros de seleção determinados no referido diploma legal para seleção do Instituto de Pesquisa.

5.26.2 O processo de contratação do Instituto de Pesquisa será acompanhado pelo PODER CONCEDENTE em sua integralidade, o qual terá acesso aos instrumentos de seleção e a minuta do contrato a ser firmado com referidos institutos previamente à sua seleção e contratação.

5.26.3 O Instituto de pesquisa de satisfação deverá ser empresa ou conjunto de empresas com comprovada experiência em elaboração de metodologia, abordagem e implementação de pesquisas.

5.26.4 Havendo a constatação de que a CONCESSIONÁRIA agiu de má-fé ao realizar a seleção e a contratação do Instituto de Pesquisa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no CONTRATO.

5.26.5 Caso haja, por parte do Instituto de Pesquisa, descumprimento de prazos de envio de informações ao PODER CONCEDENTE, ou de qualquer outra regra do CONTRATO e seus ANEXOS, o PODER CONCEDENTE poderá requerer à CONCESSIONÁRIA a contratação de novo Instituto de Pesquisa.”

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDREIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DE PPPS E CONCESSÕES

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 376/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002025.2.14-2023;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, a seguinte servidora:

• **MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B, matrícula 8143.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 377/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002093.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva**, a seguinte servidora:

- **SUELEN TORQUATO ALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 8367.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 378/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002105.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, a seguinte servidora:

- **MARIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA SANTOS MONTEIRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B, matrícula 8195.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 379/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002117.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **FABRÍCIO CORREIA TEIXEIRA DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8381;
- **GEISA CRISTINA DA SILVA COSTA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8442.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 380/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002148.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

• **MAURO SÉRGIO FERREIRA DE CASTRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 8319.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 043/2023

AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O §2º DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO PREVISTA NO ART. 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º O art. 33 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 33. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 15 (quinze) Vereadores, na forma da Lei, eleitos pelo sistema proporcional, mediante pleito direto e secreto, obedecido o disposto nos artigos 14 e 29, da Constituição Federal.” **(NR) Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
29 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

GABRIELLA CARNEIRO OLIVEIRA
1ª VICE-PRESIDENTE

CHARLES LINDBERGH NEVES
2º VICE-PRESIDENTE

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
1º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER
2º SECRETÁRIO





Saae triplica capacidade da barragem da Banqueta

Aproximadamente 90 mil moradores serão beneficiados com o aumento do armazenamento de água

Uma recente obra realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Prefeitura de Angra mais do que triplicou a capacidade do reservatório de água da barragem da Banqueta, que atende a aproximadamente 90 mil moradores das regiões da Japuíba e do Centro da cidade.

Entre julho e agosto, o Saae retirou 700 caminhões de areia que estavam assoreando a barragem, o que abriu espaço para novos cinco milhões de litros de água. Com isso, a capacidade do reservatório foi mais do que triplicada, passando de dois para sete milhões de litros de água. Além disso, a autarquia reforçou o gradeamento para garantir a segurança do espaço e colocou telas para evitar que folhas e gravetos entrem na tubulação prejudicando o abastecimento dos moradores.

- Com a chegada do período de estiagem, nossas equipes trabalharam intensamente para reduzir os impactos no abastecimento dos moradores. Aumentar a capacidade do reservatório foi fundamental para que a cidade tivesse menos impactos negativos em um momento tão complicado - comentou o presidente do Saae, Felipe Larrosa.

Mais investimentos do SAAE no município

Garatucaia foi outra localidade a receber melhorias na estrutura do reservatório de água. No local, foi duplicada a capacidade do reservatório, que passou de 30m³ para 60m³.

A autarquia também está trabalhando em obras nas estações de tratamento em Monsuaba e na Praia da Chácara. Na primeira localidade, a estação permitirá a coleta e o tratamento de esgoto no bairro, possibilitando a despoluição da praia e a revitalização de toda a orla, evitando que cerca de um milhão de litros de esgoto sejam despejados indevidamente.

Já na Praia da Chácara, a estação de tratamento está recebendo atualizações que vão trazer melhorias para os moradores do Balneário e do Parque das Palmeiras. Com a intervenção, será possível dar continuidade ao serviço de saneamento da Praia do Anil. Quando não estiver chovendo ou em períodos com pouca chuva, as águas pluviais misturadas ao esgoto serão bombeadas da Praia do Anil para a estação de tratamento, ao lado da rodoviária, por uma tubulação já instalada pelo SAAE.